



Prefeitura Municipal de Jaguaribara

ESTADO DO CEARÁ

Ofício N. _____

Em _____ de _____ de 19 _____

LEI Nº 44, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1964

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento o crédito especial da quantia de Cr\$ 1.350.230,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil, duzentos e trinta cruzeiros), destinado a cobertura de despesas reconhecidas de exercícios findos, referente ao Exercício financeiro de 1963.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 14 de novembro de 1964.

José Hermenegildo da Silva
José Hermenegildo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Wanderley Moura
Francisco Wanderley Moura
P/ SECRETÁRIO